



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº008/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS – CMSAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n 3435 de 15 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar prestação de contas da nota fiscal gaúcha de recursos recebidos no 1º semestre de 2021, etapa 65, no valor de R\$ 4.334,95, a despesa foi efetuada para pagamento de materiais para uso na UBS pelos profissionais da equipe do ESF Barra Funda;


Art. 2º - O CMS está aprovando através de resolução devido ao período de Covid-19, buscando evitar aglomerações e realizar reuniões, estas resoluções serão apresentadas e apreciadas juntamente com documentos e orçamentos em reunião do CMS em local e período oportuno que não coloque os conselheiros em risco e exposição ao Covid-19.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 04 de Agosto de 2021.

Barra Funda, 04 de agosto de 2021


LUIZ CARLOS LUCIETTO JUNIOR
Presidente do CMSBF

Homologo a Resolução Nº 008/2021


Marcos André Piaia
Prefeito Municipal.